



## TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 006/2021

**PROCESSO** : Nº 036/2024.  
**AUTORIZAÇÃO:** PORTARIA Nº 042, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.  
**AO CONTRATO:** Nº 006 – DE 30/AGOSTO/2021 – PROCESSO Nº 057/2021.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSA Nº 004/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.416-400, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.982.416/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO RINALDI ROLIM**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 365.038.868-53 e da Cédula de Identidade RG nº 5.099.707-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula Quinta do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

**1** – Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 006, de 30 de agosto de 2021, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP.**, com vigência para o período de **03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025**.

**2** – Pela a prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo incluindo suporte técnico e fornecimento de sistemas aplicativos, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 1.042,85 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais**, conforme proposta acordada entre as partes.

**3** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas: 3.3.90.40.00 (Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica).

**4** – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 042, de 28 de agosto de 2024.

**5** – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 30 de agosto de 2024.

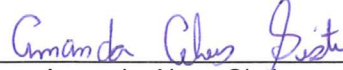
  
VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Holambra

SERGIO RINALDI  
ROLIM:36503886853

Assinado de forma digital por SERGIO  
RINALDI ROLIM:36503886853

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP  
CNPJ nº. 56.982.416/0001-07  
Sergio Rinaldi Rolim  
CPF/MF nº 365.038.868-53

Testemunhas:

  
Amanda Alves Sisti  
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP

  
Carla Aparecida Pereira  
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

**CONTRATADA:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07.

**TERMO ADITIVO Nº:** 003/2024.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2021.

**OBJETO:** Adita o valor e prorroga o período de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 30 de agosto de 2024.

### CONTRATANTE

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: [oliveira.maurosergio@yahoo.com.br](mailto:oliveira.maurosergio@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

### CONTRATADA

Nome e cargo: Sérgio Rinaldi Rolim - Proprietário

CPF nº 365.038.868-53 e RG nº 5.099.707-5

E-mail institucional: [comercial@sinoinformatica.com.br](mailto:comercial@sinoinformatica.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

SERGIO RINALDI

ROLIM:36503886853

Assinado de forma digital por SERGIO

RINALDI ROLIM:36503886853





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mauro Sergio de Oliveira  
Cargo: Presidente  
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Andréia Pereira Campanha  
Cargo: Supervisor Legislativo  
CPF: 138.205.098-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO:**

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo  
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTROLADOR INTERNO:**

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Júnior  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de contratação  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





## EXTRATO

### TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 006/2021

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** Sino Consultoria e Informática LTDA. - EPP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07;

**OBJETO:** Adita o valor e prorroga do período de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.


**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2024;

**VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 1.042,85 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, pago até o dia cinco do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 042, de 28 de agosto de 2024;

**LICITAÇÃO:** Dispensa Nº 004/2021, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 30 de agosto de 2024.

  
**VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

